

Secretaria de
Estado da
AdministraçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022

Às 17:03 horas do dia 28 de março de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100005025076, Pregão n.º 007/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº:	1
Produto/Serviço:	TAPETE
Situação:	ADJUDICADO
Homologado à empresa:	40.089.894/0001-52 - LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITACOES
Valor Unitário:	R\$ 545,00 Valor Total: R\$ 40.875,00

Bruno Magalhães D Abadia
Secretário(a)

GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2022, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028776787** e o código CRC **0F699925**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005025076



SEI 000028776787



ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

IV- Estabelecimento de Critérios de Risco - especificação da quantidade e tipo de risco que a organização pode ou não assumir em relação aos objetivos, bem como estabelecimento de critérios para avaliar a significância do risco e apoiar no processo decisório;

V- Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

VI- Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

VII- Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável, auxiliando na decisão sobre o tratamento dos riscos.

VIII- Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco, envolvendo a seleção da(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento, incluindo o balanceamento de benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação, podendo ocorrer dentre as seguintes estratégias de respostas aos riscos, podendo envolver as ações de evitar, aceitar, reduzir e compartilhar.

IX- Estabelecimento de Controles - implantação de ações de controle que visam reduzir a probabilidade de materialização do risco e/ou seus efeitos, diminuindo a exposição das atividades aos riscos.

X- Monitoramento e Análise Crítica - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, sendo que mudanças significativas nos riscos gerenciados deverão ser reportadas, a qualquer tempo, ao Comitê Setorial.

XI- Registro e Relato - processo de documentação, por meio de mecanismos apropriados, da gestão de riscos e de seus resultados, sendo parte integrante da governança da organização, melhorando a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoiando a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades. §1º Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público.

§2 A gestão de riscos deverá fazer parte de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico, os projetos, as políticas de gestão em todos os níveis da organização e as parcerias com outras organizações.

Art. 15 A elaboração de um Plano de Ação para a expansão da Gestão de Riscos deverá ser feita no início de cada exercício, com vistas a definir/atualizar o escopo das áreas ou processos a serem mapeados no exercício até a completa implantação da gestão de riscos em toda a pasta. Esse Plano deverá compreender as fases previstas no art. 14 desta Portaria.

Art. 16 O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano, abrangendo as áreas ou processos em que a gestão de riscos já foi implantada da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco e reportado ao Comitê Setorial, levando em consideração o limite máximo estipulado no *caput*.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A Secretaria de Estado da Administração manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do programa de Compliance Público (PCP) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria e auditoria baseada em riscos da Controladoria Geral do Estado.

Art. 18 A Secretaria de Estado da Administração estabelecerá plano de comunicação entre as partes interessadas internas e externas.

Art. 19 Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 10º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 20 Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Setorial de Compliance Público da Secretaria de Estado da Administração deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 21 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 293556

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 84, DE 29 DE MARÇO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de **investigação dos antecedentes pessoais** para candidatos na condição *sub judice*, do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP), conforme informações a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação definitiva dos candidatos considerados **recomendados** na etapa de investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo do candidato em ordem alfabética. 0249105665, BARBARA DE SOUZA LIMA (*sub judice*, Processo nº 5437188-91.2020.8.09.0051); 0249133475, GESOMAR RODRIGUES DE FRANÇA; 0249137884, HELDER NUNES CHAVES (*sub judice*, Agravo de Instrumento nº 5326232-64.2020.8.09.0000); 0249148975, RICARDO MOREIRA VIEIRA DUARTE (*sub judice*, Processo nº 5170043-58.2020.8.09.0000).

1.2 DO CANDIDATO AUSENTE

1.2 Candidato que não compareceu à etapa de investigação social, e está, portanto, eliminado do concurso público, por ordem de número de inscrição.

1.2.1 Cargo: Agente de Segurança Prisional (Código 201). 0249127168

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 2022.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado de Administração

Protocolo 293403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022

Às 17:03 horas do dia 28 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100005025076, Pregão n.º 007/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote n.º:	1
Produto/Serviço:	TAPETE
Situação:	ADJUDICADO
Homologado à empresa:	40.089.894/0001-52 - LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITACOES
Valor Unitário:	R\$ 545,00
Valor Total:	R\$ 40.875,00

Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Goiânia, aos 30/03/2022.

MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
Chefe de Gabinete
(Portaria nº 334/2020 - SEAD)

Protocolo 293613

Secretaria de
Estado da
AdministraçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022

Aos 28 dias de março de 2022, após analisados os atos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022 - Oferta de compra nº 53117, o pregoeiro adjudica aos licitantes abaixo relacionados os respectivos itens, conforme indicado no quadro "Resultado da Adjudicação".

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item nº:	1
Produto/Serviço:	TAPETE
Situação:	ADJUDICADO
Adjudicado à empresa:	40.089.894/0001-52 - LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITACOES
Valor Total:	R\$ 40.875,00

Dorival Juliano do Prado
Pregoeiro

Emitido em: 29/03/2022 15:20:05

GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 29/03/2022, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028776512** e o código CRC **91B5573C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005025076



SEI 000028776512